



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

111/521.1

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a modificação das Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários – NORMAM-22/DPC (MOD. 1).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 8º, da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Aprovar a modificação das Normas da Autoridade Marítima para o Cerimonial da Marinha Mercante Nacional - NORMAM-22/DPC, que a esta acompanha. Esta modificação é denominada MOD. 1.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 91/DPC, de 13 de setembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 80, DAdM (BoI MB), DPC-0141, DPC-02, DPC-10, DPC-20, DPC-30, DPC-40, DPC-50, DPC-60 e Arquivo.

Organizações Extra-MB: Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo (Abeam), Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (SINDMAR), Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (Syndarma) e Petrobras Transporte S.A. (Transpetro).